



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.	
Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de Saúde: Horenice Cabral Moreira.	Decreto: N° 070/2024
E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br Telefone (93) 99199-1207 – Diretor Administrativo (93) 99236-9148 - Assistente Administrativo (93) 992447131 - Assistente Administrativo	
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E SANDUÍCHES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	


Horenice Cabral Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 070/2024



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicita-se a abertura do processo licitatório “AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E SANDUÍCHES”, para suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA, dentre outras atribuições tem como função administrar suas unidades de saúde. Está compreendida nesta tarefa, principalmente, o abastecimento destas unidades com os bens e serviços necessários à sua manutenção. É sabido que realizar aquisições públicas requer cuidados dado a complexidade que esta função exige.

Todavia, torna-se mais acentuados quando se trata de compras de bens e serviços na área da saúde. Isto porque, são inúmeras as variáveis que envolvem o mercado, já que existe toda uma legislação específica e um mercado próprio. Não raro nos deparamos com situações que ensejam a AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E SANDUÍCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, garantindo as refeições como café da manhã, assim como lanches aos pacientes/acompanhantes e servidores, principalmente quando é para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Servidores do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba – CMSI, as Unidades Básica de Saúde (postos), Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro Especializado em Reabilitação – CER, Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS e Hospital Municipal de Itaituba – HMI), por se tratar de locais que atendem demandas de ações programadas, urgência e emergência e não podem parar seus serviços. No caso em tela, destaca-se que o processo licitatório para o fornecimento de pães, não pode ser paralisado, vez que prejudica o andamento das atividades realizadas nas coordenações acima citadas.

Horenia Cabral Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 070/2024



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E SANDUÍCHES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO TIPO HOT – DOG. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO UNITÁRIO DE 50G. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE POR UNIDADE E PESO QUANTIFICADO EM QUILO. PRODUTO PERECÍVEL.	KG	11.064
2	PÃO TIPO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO UNITÁRIO DE 50G	KG	12.204


Horenice Cabral Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 070/2014



Rep blica Federativa do Brasil
Estado do Par 
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Sa de


3	P�O DOCE: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MAT�RIAS – PRIMAS S�S, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MAT�RIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVA�O. SER� REJEITADO O P�O QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRAD�VEL, PRESEN�A DE GUNGOS E N�O SER� PERMITIDA A ADI�O DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECC�O. ISENTA DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENORE SISTENTE E AT�XICO COM 10 UNIDADES CADA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO L�QUIDO. VALIDADE M�NIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.220
4	SALGADOS: MINI SALGADO ASSADO, TAMANHO PEQUENO, VARIAR ENTRE 15G E 25g; (DIVERSOS SABORES).	CENTO	2.000
5	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo d� fub�, bolo de laranja, bolo de mandioca, formigueiro, ambos sem cobertura. VARIAR ENTRE 60G A 90G.	KG.	2.000

Horenice Cabral Moreira
Secret ria Municipal de Sa de
Secretaria Municipal N  070/2013



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



6	SANDUÍCHES: Sanduíche tipo PRESUNTO E QUEIJO (Alface, tomate, queijo, presunto e pão francês 50g). - Todos a serem entregues em embalagem individual.	UND.	2.000
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.			
4.2. Local e horário da Entrega: Av. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Boa Esperança - Secretaria Municipal de Saúde – Horário de Expediente: manhã: 08h00min a 12h00min. Tarde: 14h00min a 17h00min.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Diretor Administrativo de Saúde Emerson de Oliveira Santos (93) 99199-1207.			
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias , a partir do recebimento da Mercadoria.			
<p>Itaituba-PA, 21 de novembro de 2024</p>  <p>HORENIC CABRAL MOREIRA Secretaria Municipal de Saúde <i>Decreto nº 070/2024</i></p>			